

RESSALVA

Atendendo solicitação do(a) autor(a), o texto completo desta
dissertação
será disponibilizado somente a partir de 28/08/2022.

MAÍRA MARTINS COSTA

**O SANEAMENTO BÁSICO E A AGÊNCIA REGULADORA: UM
ESTUDO DE CASO SOBRE A AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ARSESP)**



MAÍRA MARTINS COSTA

**O SANEAMENTO BÁSICO E A AGÊNCIA REGULADORA: UM
ESTUDO DE CASO SOBRE A AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ARSESP)**

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Planejamento e Análise de Políticas Públicas.

Linha de pesquisa: Desenvolvimento urbano, rural, regional e ambiental.

Orientadora: Ana Elisa Périco

C837s Costa, Maira Martins
O Saneamento básico e a Agência Reguladora: Um estudo de caso sobre a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) / Maira Martins Costa. -- Franca, 2020
158 p. : il.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientadora: Ana Elisa Périco

1. Agência Reguladora. 2. Saneamento básico. 3. Desenvolvimento social. 4. Controle Social. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

MAÍRA MARTINS COSTA

**O SANEAMENTO BÁSICO E A AGÊNCIA REGULADORA: UM
ESTUDO DE CASO SOBRE A AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ARSESP)**

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Planejamento e Análise de Políticas Públicas. Área de concentração: Instituições, Governança e Desenvolvimento.

COMISSÃO EXAMINADORA

Presidente:

Professora Doutora Ana Elisa Périco – UNESP/Araraquara, SP.

1ºExaminador

Professor Doutor Thiago Marrara de Matos – USP / Ribeirão Preto, SP.

2ºExaminador:

Professor Doutor Agnaldo de Sousa Barbosa – UNESP / Franca, SP.

Franca, SP, 25 de março de 2020.

Dedico com muito amor aos meus pais: João e Regina que sempre me ensinaram a importância dos estudos e nunca mediram esforços para que eu pudesse chegar até aqui!

Minha eterna gratidão!

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus e ao mestre Jesus por tornar possível a realização deste propósito e por sempre me amparar nos momentos de desalento. Ao meu mentor espiritual que me acompanhou nessa trajetória e etapa, a qual exigiu muita persistência, dedicação e inúmeras renúncias.

Aos meus familiares que sempre me incentivaram e ouviram com carinho e amor minhas dificuldades para conciliar o mestrado, o trabalho e a vida pessoal, entendendo minhas ausências. A minha avó Aparecida, aos meus avós, Teresina, João e Antônio *in memoriam*, que, de alguma, forma comemoram mais um degrau comigo.

A minha orientadora Ana Elisa quero agradecer pelos ensinamentos, pelas “chamadas”, pelo zelo, pela presença na orientação, pela dedicação nas correções, pela paciência, pelo exemplo acadêmico, por não ter desistido durante minhas dificuldades em conciliar o mestrado e o meu trabalho, agradeço por ter nos conhecido melhor! Minha eterna Gratidão!

Aos meus amigos de sempre, de perto e de longe, e àqueles conquistados nesta etapa, aos quais tenho muita estima e votos de sucesso.

Aos meus colegas de trabalho da Seleta, que chegaram junto com a aprovação no mestrado e acompanharam de perto esta jornada e aos clientes do Costa Martins Advocacia! Gratidão!

Dedico um agradecimento especial a cada um dos participantes da pesquisa, inclusive à ARSESP pela oportunidade de uma reflexão mútua.

Aos membros das bancas do exame de qualificação e de defesa, agradeço o aceite, a disponibilidade e as valorosas contribuições a este trabalho!

“Suba o primeiro degrau com fé. Não é necessário que você veja toda a escada. Apenas dê o primeiro passo”. Martin Luther King

COSTA, Maíra Martins. **O Saneamento Básico e a Agência Reguladora: um estudo de caso sobre a agência reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP)**. 2020. 158f. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Planejamento e Análise de Políticas Públicas) –Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2020.

RESUMO

Com o plano de desestatização, o Estado assumiu nova postura no cenário nacional. Acompanhando o desenvolvimento e o aprimoramento das funções inerentes ao Estado, surgiram as agências reguladoras, instituições com independência e autonomia, sob a forma jurídica de autarquias, para, dentre outras funções, regular a delegação dos serviços públicos. Neste contexto, as agências reguladoras surgem com grande aceitação social, legitimidade e representando um órgão despolitizado, sobretudo em um período marcado pelo descrédito do Poder Executivo. O estudo objetivou analisar o papel de uma agência reguladora de saneamento básico para a execução e implementação da política de saneamento. A pesquisa foi realizada a partir de uma revisão de literatura sobre a reforma do Estado no Brasil e algumas experiências internacionais, resultando no surgimento das agências reguladoras. Na sequência, foi realizado um estudo bibliográfico do saneamento básico enquanto direito de todos e dever do Estado. A partir de seu marco regulatório, previsto na Lei n.º 11.445/2007, foram explorados os princípios e a evolução do saneamento básico no Brasil do PLANASA ao PLANSAB, as diretrizes federais do saneamento básico e os planos municipais de saneamento. Após o levantamento bibliográfico, foi realizado um estudo de caso na ARSESP, por meio de questionário e entrevista, com ênfase na universalização dos serviços, o planejamento das políticas de saneamento básico, a intersetorialidade e articulação com outras políticas, o controle social e a fiscalização enquanto atribuição institucional da agência reguladora. De acordo com os resultados obtidos, o papel da agência está muito aquém do esperado para a concretização efetiva da política de saneamento, notadamente pela ausência de dados disponíveis, com insignificante interação com os usuários, evidenciando uma crise de legitimidade da agência reguladora, por uma intrínseca relação com a companhia prestadora dos serviços.

Palavras-chaves: Agência Reguladora. Saneamento básico. Desenvolvimento social. Controle Social.

ABSTRACT

Taking into consideration the plan of privatization, the State has taken a new position in the national scenario. Accompanying the development and improvement of the functions inherent to the State, regulatory agencies have emerged, institutions with both independence and autonomy, under the legal form of autonomous government organizations, for, among other functions, regulating the public services delegation. In this context, regulatory agencies emerge with great social acceptance, legitimately, and representing a depoliticized organization, over all in a period marked by the disrepute of the Executive Power. This study aimed to analyze the role of a basic sanitation regulatory agency for the execution and implementation of the sanitation policy. The research was carried out from a literature revision on the reform of the State in Brazil and some international experiences, resulting in the emergence of regulatory agencies. Following this revision, a bibliographic study of basic sanitation was conducted as everyone's right and a duty of the State, based on its regulatory framework, provided in Law No. 11,445 / 2007. The principles and evolution of basic sanitation in Brazil from PLANASA to PLANSAB, the federal basic sanitation guidelines and the municipal sanitation plans, the constitutional powers, and the basic sanitation regulation were explored. After the bibliographical research, a case study was carried out at ARSESP, through a questionnaire and interview, with an emphasis on the universalization of services, the planning of basic sanitation policies, the intersectorality and articulation with other policies, the social control and inspection as the institutional assignment of the regulatory agency. According to the results obtained, the agency's role is insufficient and far from what was expected for the effective implementation of the sanitation policy, notably due to the lack of available data, the insignificant interaction with users, evidencing a crisis of legitimacy of the regulatory agency, by an intrinsic relationship with the company providing the services.

Key Words: Regulatory agency, Basic sanitation, Social development, Social control.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Etapas de Elaboração do PMSB	81
Figura 2 - Sistemática Inicial do Saneamento Básico	83
Figura 3 - Sistemática atual do Saneamento Básico	84
Figura 4 - Papel da Agência Reguladora	119

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Princípios que fundamentam a reinvenção do governo

22

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ANA	Agência Nacional de Águas
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ARES-PCJ	Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
ARSESP	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
ASCE	Sociedade Norte-Americana de Engenheiros Civis
ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH	Banco Nacional de Habitação
CESB	Companhias Estaduais
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
DAE	Departamentos de Água e Esgoto
DASP	Departamento Administrativo do Serviço Público
DNSO	Departamento Nacional de Obras de Saneamento
DSP	Delegação de Serviço Público
EEs	Empresas Estatais
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
GOC	Gabinete Orçamentário do Congresso
IATP	Instituto de Agricultura e Política Comercial
IFC	<i>International Finance Corporation</i>
IQR	Índice de Qualidade Regulatória
LDNSB	Lei de Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico
MCidades	Ministério das Cidades
MMA	Ministério do Meio Ambiente
NPM	New Public Management
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
UNPAN	Administração Pública das Nações Unidas
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -
PDRAE	Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado

PIS	Programa de Integração Social
PLANASA	Plano Nacional de Saneamento
PLANSAB	Plano Nacional de Saneamento Básico
PMI	Procedimento de Manifestação de Interesse
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PND	Programa Nacional de Desestatização
PNSB	Política Nacional de Saneamento Básico
SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SAE	Serviços Autônomos de Água e Esgoto
SESP	Serviço Especial de Saúde Pública
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SNSA	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
VFM	<i>value for Money</i>

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO _____ 17

CAPÍTULO I: REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESCENTRALIZAÇÃO E AGÊNCIAS REGULADORAS _____ *Erro! Indicador não definido.*

*1.1 A Reforma da Administração Pública na perspectiva internacional***Erro! Indicador não definido.**

1.1.1 A Reforma Britânica _____ *Erro! Indicador não definido.*

1.1.2 A Reforma Australiana _____ *Erro! Indicador não definido.*

1.1.3 A Reforma Neozelandesa _____ *Erro! Indicador não definido.*

1.1.4 A Reforma Estadunidense _____ *Erro! Indicador não definido.*

1.1.5 A Reforma Brasileira _____ *Erro! Indicador não definido.*

1.2 Avaliação crítica das reformas _____ *Erro! Indicador não definido.*

*1.3 Descentralização e o surgimento das agências reguladoras***Erro! Indicador não definido.**

CAPÍTULO II: SANEAMENTO BÁSICO – PANORAMA GERAL*Erro! Indicador não definido.*

2.1 O direito fundamental ao saneamento básico _____ *Erro! Indicador não definido.*

2.2. Princípios do saneamento básico _____ *Erro! Indicador não definido.*

2.3 Saneamento básico: perspectiva internacional _____ *Erro! Indicador não definido.*

*2.3.1 A experiência dos Estados Unidos em saneamento básico***Erro! Indicador não definido.**

2.3.2 A experiência nos países nórdicos: Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega e Suécia _____ *Erro! Indicador não definido.*

2.3.3 A experiência francesa _____ *Erro! Indicador não definido.*

2.4 A evolução do saneamento básico no Brasil _____ *Erro! Indicador não definido.*

2.4.1 As diretrizes federais de saneamento e o PLANSAB *Erro! Indicador não definido.*

*2.4.2 As políticas públicas e os demais atores do saneamento básico***Erro! Indicador não definido.**

2.5 Das competências constitucionais em matéria de saneamento básico **Erro! Indicador não definido.**

2.5.1 A judicialização das competências em matéria do saneamento básico _____ **Erro! Indicador não definido.**

2.5.2 A regulação do saneamento básico _____ **Erro! Indicador não definido.**

CAPÍTULO III: AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO _____ **Erro! Indicador não definido.**

3.1 ARSESP, institucionalmente apresentada _____ **Erro! Indicador não definido.**

3.2 Questionário de pesquisa _____ **Erro! Indicador não definido.**

3.3 Pontos críticos _____ **Erro! Indicador não definido.**

3.3.1 A participação da ARSESP na formulação dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB _____ **Erro! Indicador não definido.**

3.3.2 Universalização e metas _____ **Erro! Indicador não definido.**

3.3.3 Sistema de dados e controle social _____ **Erro! Indicador não definido.**

3.3.4 Fiscalização e processos sancionatórios _____ **Erro! Indicador não definido.**

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS _____ **19**

REFERÊNCIAS _____ **21**

APÊNDICES _____ **27**

APÊNDICE A - TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA _____ **28**

INTRODUÇÃO

O saneamento básico, apesar de constituir um direito de todos e dever do Estado, é um problema na atualidade. Castro (2017) estima que 80% das doenças e mais de 33% da mortalidade decorrem da falta de esgoto e da qualidade da água. A situação do esgotamento sanitário no Brasil é ainda mais alarmante, onde mais de 50% da população brasileira não possui coleta de esgoto, e somente 38% do esgoto gerado recebe tratamento. O Brasil se encontra entre os 10 piores países do mundo com falta de esgotamento sanitário, 7 milhões de brasileiros defecando diariamente ao ar livre. A falta de acesso a esgoto é particularmente alarmante na região Norte do país, onde menos de 10% da população tem coleta de esgoto, ou seja, 14 milhões de pessoas não desfrutam desses serviços (DELPUPO, 2015).

O Brasil padece com deficiências, nos serviços de saneamento, que se destacam na esfera municipal, afetando diretamente a população. O crescimento econômico brasileiro promove a concentração de renda e infraestrutura, afastando expressivos segmentos sociais de um nível de qualidade ambiental mínimo, conduzindo à ocorrência de doenças infecto parasitárias onde se concentram as populações mais pobres, que sofrem com escassas condições sanitárias e ambientais.

A presente pesquisa objetivou analisar o papel das agências reguladoras de saneamento básico na efetivação e concretização das políticas públicas de saneamento básico, nas vertentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário. As agências reguladoras emergem do processo de descentralização na busca da eficiência e de resultados concretos, um órgão técnico, despolitizado, com independência e autonomia para garantir a adequada prestação dos serviços de saneamento delegados.

A partir de uma revisão de literatura, o estudo analisou o processo de descentralização, a reforma do Estado e o surgimento das agências reguladoras de serviços públicos, evidenciando o papel fundamental dessa nova instituição como coadjuvante da satisfação dos ideais democráticos, na reformulação do papel do Estado provedor para o Estado Regulador.

De acordo com Barbosa (2014), a origem histórica das agências reguladoras remete aos Estados Unidos que foi o primeiro país a dar existência a instituições equivalentes, representando marco para uma nova gestão pública. Essas instituições tinham como principais características: a subtração das pressões políticas, independência do Poder Executivo, imparcialidade, capacidade de implementar políticas públicas, transpondo os

mandatos eletivos e a adoção de medidas coerentes e técnicas, inclusive porque a composição de seus membros pressupõe *expertise* técnica, pressupondo uma gestão mais técnica, afastando-se de arranjos políticos.

Neste contexto, o trabalho foi estruturado da seguinte forma: no primeiro capítulo, foi apresentada breve síntese da Reforma do Estado em uma perspectiva internacional e a Reforma Estado no Brasil, que fomentou na criação das agências reguladoras. No segundo capítulo, foi abordado um panorama geral do saneamento básico, compreendendo algumas experiências nacionais e internacionais. Com esteio no marco regulatório do saneamento básico Lei 11.445 (BRASIL, 2007), a análise foi realizada com base nos princípios jurídicos a partir de um referencial teórico, baseado em Heller (2012), Milaré (2015), Castro (2017). No terceiro capítulo, foi proposto um estudo de caso, com o objetivo de estudar uma agência reguladora de serviços públicos de saneamento básico, com abrangência estadual, sendo eleita a ARSESP, com o fim de analisar as possíveis contribuições para a efetivação do direito fundamental ao saneamento básico, com ênfase no impacto regulatório, que consiste na realização dos objetivos e finalidades das agências reguladoras, inclusive a efetividade das políticas públicas de saneamento básico. Por fim, o quarto capítulo corresponde às considerações finais deste trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente trabalho foi analisar o papel das agências reguladoras de saneamento básico para a efetivação e concretização dos objetivos de saneamento básico, preconizados na lei. A pesquisa foi desenvolvida a partir de uma revisão de literatura sobre a reforma do Estado e o surgimento das agências reguladoras. No âmbito das políticas públicas, foi eleito o saneamento básico nas vertentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Foi realizado um estudo de caso na agência reguladora de saneamento e energia do Estado de São Paulo – ARSESP, por meio de questionário e uma entrevista semiestruturada.

De acordo com os dados obtidos, foi possível perceber que muito embora as agências reguladoras tenham surgido com a reforma do Estado, com o fim subtrair pressões políticas, ter independência do Poder Executivo, imparcialidade, capacidade de implementar políticas públicas, superando os mandatos eletivos, adoção de medidas coerentes e técnicas, pressupondo uma gestão mais técnica e eficiente, afastando-se de arranjos políticos (BARBOSA, 2014), tal realidade não se confirmou.

Da análise dos dados, é possível perceber que o papel da agência reguladora não se concretizou e caminha a passos lentos. Muitas vezes, a agência se confunde com uma extensão da administração direta, mesmo porque seus dirigentes são indicações do chefe do Poder Executivo, assim, o atual formato de agência está distante do modelo jurídico institucional projetado.

Em relação às efetivas contribuições da agência reguladora para a universalização do saneamento básico, verificamos reduzido impacto. A ARSESP defende que o planejamento é o ponto de partida para a universalização dos serviços, a existência de planos reais, concretos e com o envolvimento de vários atores. Contudo, na fase de planejamento, os planos municipais de saneamento seguem à revelia da agência e da sociedade, tornando-se leis, muitas vezes em descompasso com a realidade local.

Muito embora a agência reconheça a importância dos dados obtidos durante o processo de fiscalização, que poderiam retroalimentar a revisão dos planos, tal realidade não se confirma. Mesmo nos processos de revisão dos planos, não há uma contribuição ativa da agência.

O controle social foi comprometido pela ausência de dados disponibilizados pela agência reguladora, o que denota uma distância entre a entidade reguladora e os usuários de serviços, pela ausência de dados, atualmente nada é disponibilizado, os relatórios de

fiscalização “podem ser disponibilizados”, mediante solicitação do interessado, ousamos afirmar que há uma crise de legitimidade da agência nesse aspecto.

Em relação ao processo de fiscalização, as evidências denotam uma postura construtiva e pedagógica entre a agência e a companhia estadual de saneamento que, apesar de louvável, resta natimorta no aspecto de legitimidade, promovendo a convergência de interesses por um diálogo restrito e bilateral em detrimento de um diálogo multilateral com a participação dos demais atores do saneamento básico, o Poder Concedente e os usuários.

No aspecto de autonomia e independência da agência ficou em evidência um cordão umbilical entre a ARSESP e a SABESP, talvez pelo fato de a companhia estadual ter sido autorregulada por mais de 30 anos, e a ARSESP ter sido constituída depois, apresentando-se muito confusa a relação entre a agência estadual e a companhia estadual, com resquícios de “política de favores”. Nesta perspectiva a ARSESP não se apropriou de suas competências e funções institucionais, nutrindo uma relação muito próxima aos interesses da companhia.

Por fim, como sugestão de trabalhos futuros, propomos um estudo da análise das relações estabelecidas entre as companhias estaduais e as agências estaduais de saneamento em prol da preservação da autonomia da agência em face do prestador de serviços. E, não menos importante, a obrigatoriedade de as agências reguladoras de saneamento básico participarem efetivamente da elaboração e revisão dos planos municipais ou regionais de saneamento, com compromisso efetivo de garantir a higidez do diagnóstico, e das metas a serem exigidas no momento da fiscalização, combatendo a existência de planos meramente fictícios e formais.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, F. L. O impacto do modelo gerencial na administração pública. Um breve estudo sobre a experiência internacional recente. *Cadernos ENAP*, n. 10, 52 p., 1998.

ABRUCIO, F.L. *A coordenação federativa no Brasil: a experiência do período FHC e os desafios do governo Lula*. Revista de Sociologia Política, Curitiba: Universidade Federal do Paraná, n. 24, pp. 41-67, jun. 2005. Disponível em <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/3716/2964>. Acesso 03/03/2019.

ALEXANDRINO, Marcelo; Vicente Paulo. *Direito Administrativo Descomplicado*. 22ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014.

ARAÚJO, Alexandra Fuchs de; CUNHA FILHO, Alexandre Jorge Carneiro da. (In) *competências em matéria de saneamento básico*. In: Dal Pozzo, Augusto Neves; Oliveira, José Roberto Pimenta; Bertocelli, Rodrigo de Pinho (coord.) *Tratado sobre o marco regulatório do saneamento básico no direito*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017, p.401-429.

ASSIS, João Batista Lucena; Lima, Urbano Medeiros. *Regulação, fiscalização e sustentabilidade sob a ótica dos direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico*. In Brasil. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Programa de Modernização do Setor Saneamento (PMSS) Instrumentos das políticas e da gestão dos serviços públicos de saneamento básico / coord. Berenice de Souza Cordeiro. – Brasília: Editora, 2009, p. 192-201. (Lei Nacional de Saneamento Básico: perspectivas para as políticas e gestão dos serviços públicos. v.1)

BARROSO, Luís Roberto. *Saneamento Básico: competências constitucionais da União, Estado e Municípios*. Revista de Informação Legislativa, v. 38, n. 153, p. 255-270, jan./mar. 2002. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/762>. Acesso em 25/03/2019.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 26ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

BRASIL. Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado – PDRAE. Brasília, 1995. Disponível em <http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf>. Acesso em 10 fev. 2019.

BRASIL. LEI n.9.491, de 9 de set. de 1997. Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9491.htm#art35. Acesso em 16/01/2019.

BRASIL. Estruturação de Projetos de PPP e Concessão no Brasil: Diagnóstico do modelo brasileiro e propostas de aperfeiçoamento. Estudo coordenado pela IFC (International Finance Corporation) para o Programa de Fomento à Participação Privada, uma iniciativa de IFC, BNDS e BID. Publicado em Dez. 2015.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 05 jan. 2007. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm>. Acesso em 24 de março de 2019.

BRASIL. Lei nº 13.329, de 01 de agosto de 2016. Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB, com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 02 ago. 2016. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13329.htm#art2>. Acesso em 06 de outubro de 2019.

BRASIL. Decreto n.º 591, de 06 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm. Acesso em 19 de abril de 2019.

BRESSER-PEREIRA, L. C. Reforma gerencial da Administração Pública no Brasil. *Revista do Serviço Público*, 49 (1), 5-42, 1998.

_____. A Reforma do Estado dos Anos 90: Lógica e Mecanismos de Controle. *Lua Nova Revista de Cultura e Política*, nº 45, 49-95, 1998a.

BUARQUE, S. C. *Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável*. Brasília: MEPF; INCRA; IICA, 1999.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Políticas Públicas e Direito Administrativo*. Brasília a. 34 n. 133 jan./mar. 1997.

CANOTILHO, J.J. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 3ª ed. Livraria Almedina, Coimbra, 1999.

CHAD, Eduardo César. *A política pública de saneamento básico e a proteção ao meio ambiente equilibrado*. In: Dal Pozzo, Augusto Neves; Oliveira, José Roberto Pimenta; Bertocelli, Rodrigo de Pinho (coord.) *Tratado sobre o marco regulatório do saneamento básico no direito*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017, p. 759-772.

CAMMAROSANO, Márcio. *A divisão constitucional de competências e a cooperação federativa na prestação dos serviços municipais de saneamento básico*. In: Dal Pozzo, Augusto Neves; Oliveira, José Roberto Pimenta; Bertocelli, Rodrigo de Pinho (coord.) *Tratado sobre o marco regulatório do saneamento básico no direito*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017, p. 239-252.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 28. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2015.

CASTRO, Taiane Lobato de. *Os princípios legais do saneamento básico: uma análise do artigo 2º da Lei n.º 11.445/2007*. In: Dal Pozzo, Augusto Neves; Oliveira, José Roberto Pimenta; Bertoccelli, Rodrigo de Pinho (coord.) *Tratado sobre o marco regulatório do saneamento básico no direito*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017, pp.173-197.

CASTRO, José Esteban. *Políticas Públicas de saneamento e condicionantes sistêmicos*. In: Heller, Léo; Castro, José Esteban. *Política Pública e gestão de serviço de saneamento*. Belo Horizonte: Editora Fiocruz, 2013, pp.53-75.

COMPARATO, Fábio Konder. *Para viver a democracia. Planejar o desenvolvimento: a perspectiva institucional*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

DAL POZZO, Augusto Neves, et al. *A realidade brasileira de saneamento: por que falta tanto para a universalização do serviço*. In: Dal Pozzo, Augusto Neves; Oliveira, José Roberto Pimenta; Bertoccelli, Rodrigo de Pinho (coord.) *Tratado sobre o marco regulatório do saneamento básico no direito*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017, pp. 23-98.

DRAIBE, Sônia. *Rumos e Metamorfoses: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930-1960*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2004.

EVANS, Peter. *O Estado como problema e solução*. Lua Nova: Revista de Cultura e Política. n.º 28-29. São Paulo, abril de 1993. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451993000100006. Acesso em 15 jul. 2019.

FURTADO. Lucas Rocha. *Curso de direito administrativo*. 5ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

GIDDENS, Anthony. *A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia*. 2ª tiragem. Rio de Janeiro: Record, 1999.

GOLDENBERG, Mirian. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

GONDIM, Liliane Sonsol; CARVALHO, Ivo César Barreto. *Mecanismos de Participação Democrática, transparência e accountability*. In: GALVÃO JÚVIOR, Alceu de Castro, et al. *Regulação do Saneamento Básico*. Barueri: Manole, 2013, p. 33-55.

GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti. *A evolução jurídica do serviço público de saneamento básico*. In: Dal Pozzo, Augusto Neves; Oliveira, José Roberto Pimenta; Bertoccelli, Rodrigo de Pinho (coord.) *Tratado sobre o marco regulatório do saneamento básico no direito*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017, p.101-144.

GUMIERI, Valério. *Reforma Regulatória e Sistema Financeiro Nacional*. In *Direito Bancário e temas afins*. Coordenadores Geraldo José Guimarães da Silva. Campinas: CS Ed. 2013.

HOOD, C. A Public Management for All Seasons. *Public Administration*, v. 69 (1), p. 3-19, 1991.

HELLER, Léo; Bastos, Rafael Kopschitz Xavier; et al. *A experiência brasileira na organização dos serviços de saneamento básico*. In: Heller, Léo; Castro, José Esteban. *Política Pública e gestão de serviço de saneamento*. Belo Horizonte: Editora Fiocruz, 2013, pp. 483-501.

HELLER, Léo; Britto, Ana Lúcia Nogueira de Paiva; et al. *Da Fragmentação à articulação: A Política Nacional de Saneamento e seu legado histórico*. In R. B. Estudos Urbanos e Regionais, vol. 14, n.º 01, p. 65-83, maio 2012. Disponível em <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/1906/1869>. Acesso em 20 de set. 2019.

KETTL, Donald F. *A Revolução global: reforma da administração do setor público*. in Bresser Pereira L.; Spink, P. (Org.). *Reforma do Estado e administração pública gerencial*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV. p. 75-120, 2006.

LIMA, Mário Márcio Saadi. *O Procedimento de Manifestação de Interesse à luz do ordenamento jurídico brasileiro*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. São Paulo, 2014.

LISBOA, Severina Sarah; HELLER, Léo; SILVEIRA, Rogério Braga. *Desafios do planejamento municipal de saneamento básico em municípios de pequeno porte: a percepção dos gestores*. In Eng Sanit Ambient; v.18 n.4; out/dez 2013; p. 341-348. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/esa/v18n4/1413-4152-esa-18-04-00341.pdf>. Acesso em 11 de fev. 2020.

LOBO, T. *Descentralização: Uma Alternativa de Mudança*. Revista de Administração Pública, n. 22 (1), p. 14-24, 1988.

MARQUES NETO, Floriano Azevedo. *A regulação no setor de saneamento*. In Brasil. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Programa de Modernização do Setor Saneamento (PMSS) Instrumentos das políticas e da gestão dos serviços públicos de saneamento básico / coord. Berenice de Souza Cordeiro. – Brasília: Editora, 2009, p. 163-191. (Lei Nacional de Saneamento Básico: perspectivas para as políticas e gestão dos serviços públicos. v.1).

MATIAS-PEREIRA, J. *Administração Pública comparada: uma avaliação das reformas administrativas do Brasil, EUA e União Européia*. Revista de Administração Pública, v. 2 (1), p. 61-82, 2008.

MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. 4ªed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 30. ed. rev. e atual. [S.l.]: Malheiros, 2013.

MELO, Alisson José Maia. *Poder Normativo, segurança e estabilidade da normatização*. In: GALVÃO JÚVIOR, Alceu de Castro, et al. *Regulação do Saneamento Básico*. Barueri: Manole, 2013, p. 57-72.

MENEGUIN, F. B.; Prado, I. P. *Os serviços de Saneamento Básico, sua Regulação e o Federalismo Brasileiro*. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/Conleg/ Senado, maio de 2018 (texto para discussão n.º 248). Disponível em www.senado.leg.br/estudos. Acesso em 01 de outubro de 2019.

MILARÉ, Édís. *Direito do Ambiente*. 10 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015).

NOHARA, Irene Patrícia. *Direito Administrativo*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Osborne, D.; Gaebler, T. *Reinventando o Governo*. Brasília: Editora MH Comunicação, 1995.

NOBRE, Eduardo Maffia Queiroz; et al. *A participação e o controle social nos serviços de saneamento básico*. In: Luna, Guilherme Ferreira Gomes; Graziano, Luiz Felipe Pinto Lima; Bertocelli, Rodrigo de Pinho (coord.) *Saneamento Básico: temas fundamentais, propostas e desafios*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017, p. 143-152.

NUNES, Edson de Oliveira, et al. *Agências Reguladoras e reforma do Estado no Brasil: inovação e continuidade no sistema político institucional*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

OLIVEIRA, José Antônio Puppim de. Desafios do planejamento em políticas públicas: diferentes visões e práticas. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro, v. 40, n.2, p. 273-288. Mar./Abr. 2006.

OLIVEIRA, Carlos Roberto. *Em Busca da Efetividade na Regulação: os avanços e desafios jurídicos-institucionais das agências reguladoras de saneamento básico*. In: Dal Pozzo, Augusto Neves; Oliveira, José Roberto Pimenta; Bertocelli, Rodrigo de Pinho (coord.) *Tratado sobre o marco regulatório do saneamento básico no direito*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017, p.923-965.

PAES DE PAULA, A. P. *Por uma nova gestão pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

PECI, A.; Pieranti, O. P.; Rodrigues, S. Governança e New Public Management: convergências e contradições no contexto brasileiro. *Organizações & Sociedade*, 15 (46), 2008. Online version.

PEZON, Christelle. *A experiência francesa: descentralização e delegação*. In: Heller, Léo; Castro, José Esteban. *Política Pública e gestão de serviço de saneamento*. Belo Horizonte: Editora Fiocruz, 2013, pp. 261-279.

PIETILÄ, Pekka; Gunnarsdóttir, Maria; Hjorth, Peder; Nielsen, Susanne Balsev. *Serviços Descentralizados: a experiência nórdica*. In: Heller, Léo; Castro, José Esteban. *Política Pública e gestão de serviço de saneamento*. Belo Horizonte: Editora Fiocruz, 2013, pp. 294-312.

PINHO, José Antônio Gomes de; Sacramento, Ana Rita S. *Accountability: já podemos traduzi-lo para o português*. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, n. 43, p. 1343-1368, nov. dez. 2009.

PIOVESAN, Flavia. *Direitos Humanos e o direito constitucional internacional*. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

PROBST, Marcos Fey. *A interação entre o poder concedente e a Agência Reguladora*. In: GALVÃO JÚVIOR, Alceu de Castro, et al. *Regulação do Saneamento Básico*. Barueri: Manole, 2013, p. 73-94.

POLLIT, C., Bouckaert, G. *Public management reform: a comparative analysis*. Oxford: Oxford University Press, 2000.

POLLITT, C. *Modernizing the Management of the Public Services Sector: Between Crusade and Catastrophe?* Paper presented to the Administrative Development Agency (November, Helsinki), 1994.

POLLITT, C.; Bouckaert, G. *Public Management Reform: A Comparative Analysis*. New York: Oxford, 2000.

POLLITT, C.; Summa, H. Trajectories of reform: Public management change in four countries. *Public Money and Management*, v. 17(1), p. 7-18, 1997.

POLLITT, C; Bouckaert, G. *Avaliando reformas da gestão pública: uma perspectiva internacional*. Revista do Serviço Público. Rio de Janeiro. ano 53. Número 3. Jul-Set 2002.

RIBEIRO, Wladimir Antônio. *O saneamento básico como um direito social*. Revista de Direito Público da Economia – RDPE, Belo Horizonte, ano 13, n. 52, p. 229-251, out./dez. 2015.

REZENDE, Sonaly Cristina; Heller, Léo. *O saneamento no Brasil: políticas e interfaces*. 2ª ed. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

RICHARDSON, Ruth. *As reformas no setor público da Nova Zelândia*. in Bresser Pereira L.; Spink, P. (Org.). *Reforma do Estado e administração pública gerencial*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV. p. 211-232, 2006.

SMITH, B. *Decentralization: the territorial dimension of the state*. London: George Allen & Unwin 1985.

SOLA, Lourdes. *Ideias econômicas, decisões políticas*. São Paulo: EDUSP: FAPESP, 1998.

VILLAR, Pilar Carolina. *Conflitos pela água e o direito humano à água e ao saneamento*. In: RIBEIRO, Wagner Costa, org. *Conflitos e cooperação pela água na América Latina*. São Paulo: Annablume, PPGH, 2013.

SUNDFELD, Carlos Ari (Coord.). *Direito Administrativo Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2000.

UDDAMERI, Venkatesh; Singh, Vijay P. *A Experiência dos Estados Unidos em Saneamento: interação entre políticas públicas e gestão*. In: Heller, Léo; Castro, José Esteban. *Política Pública e gestão de serviço de saneamento*. Belo Horizonte: Editora Fiocruz, 2013, pp.353-370.

APÊNDICES

APÊNDICE A - TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA

Entrevista com o especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

Entrevistado: Luiz Antônio de Oliveira Júnior

Tempo de gravação: 1 h, 02 min e 10 seg.

Realizada em 05 de dezembro de 2019

Legenda:

P- Pesquisadora

L – Luiz Antônio de Oliveira Júnior

P: bom, boa tarde, eu gostaria de agradecer a oportunidade aqui e em relação aos questionários que já foram encaminhados, as repostas foram satisfatórias ih, tem alguns pontos que gostaria de afinar com vocês.

L: Perfeito.

P: Em relação ao planejamento das políticas públicas, eu vi que a agência reguladora ela não tem uma atuação no planejamento, assim, até mesmo por questões de competência, compete ao município, mas eu gostaria que vocês falassem da possibilidade de vocês contribuírem na etapa de planejamento, ou até mesmo se não do planejamento, da revisão dos planos e no diagnóstico disso, porque vocês tem um diagnóstico muito mais [[refinado do que o Município]] então assim, na revisão a cada 04 anos, se vocês já tiveram a participação em algum plano e como você verifica essa contribuição na formulação da política pública mesmo de saneamento, nas vertentes de água e esgoto que é o objeto deste trabalho.

L: perfeito, na questão de competência, como você bem disse, tem até pela própria lei e as questões da competência do município na constituição, essa parte de planejamento de fato é do Município. Na prática como tem funcionado com a ARSESP – uma agência estadual, e a gente verifica em contato com outras agências estaduais que também funciona da mesma forma, de maneira semelhante, a gente acaba recebendo a delegação pra regular e fiscalizar, a gente já recebe com o “pacote pronto”, o contrato já está assinado, o plano municipal de saneamento já foi todo discutido, aprovado e está em vigência, então a gente já recebe isso pronto. Ah, nos últimos anos, a agência é de 2010, final de 2010, todos os municípios que tem convenio com a ARSESP, todos eles tem o plano municipal de saneamento. Pra gente assinar o convenio de cooperação é um requisito ter o contrato e ter o plano municipal. Num universo

de 312 municípios conveniados com a ARSESP, poucos deles nestes últimos dez anos fizeram a revisão. Então, fruto até de uma ação da agência, porque um dos problemas do município não fazer a revisão é a falta de capacidade técnica e até recurso para fazer contratação de uma consultoria ou empresa especializada para auxiliá-los na revisão do plano. Então a ARSESP fez um convenio com a secretaria de infraestrutura do estado para repassar o recurso da taxa de regulação que a gente já tem receita, que já está na tarifa, passar esse recurso para a secretaria e a secretaria contratar e apoiar os municípios para a revisão é dos planos. Mas a gente entende que só o recurso as vezes não é suficiente, porque se o município não se apropriar desse plano municipal é um plano, vai só um calhamaço de papel que alguém vai guardar na gaveta, então a nossa ideia é isso, além da participação financeira, que a gente consiga participar com informações para a revisão. Então pegar todo o histórico que a gente tem de fiscalização, as deficiências que o município tem, as oportunidades de de avançar e de alguma maneira alimentar essa fase de revisão, que ele tenha informações até para conferir se tem consistência com o que a empresa está indicando, o caminho que está indicando para revisão do plano, se faz sentido, e a gente de certa forma conseguir pegar essa informação que a gente já tem no banco de fiscalização e de fato servir para o replanejamento. A gente entende que não basta só dar o dinheiro e dar o plano contratado, a gente tem muuita informação, tem bastante coisa que tem que ser aproveitada, [[inclusive parte técnica]]. Exatamente.

É que a agência regional, no caso estadual tem a vantagem também de ter um ganho de escala grande, mas se você pegar e for fazer esse acompanhamento de município a município, deslocar alguém pra fazer esse “apoio técnico” acaba sendo inviável, mas a gente consegue consolidar informações pelo volume de municípios e suas peculiaridades.

Mas de uma maneira geral a gente consegue ou teríamos condições de evoluir para ter um diagnóstico ARSESP, resultado de fiscalização, acompanhamento de indicadores que é feito, a gente faz fiscalização não só em campo, mas como remota, avaliando informações aqui do escritório mesmo. Então a gente consegue compor uma cesta de indicadores a evolução ao longo do tempo e mais a parte técnica de campo e gerar um relatório e/ou alguma informação para o município considerar no processo de revisão, e a gente entende que a própria lógica pensada do planejamento, de prestar o serviço, regula e fiscaliza, o resultado dessa fiscalização tem que retroalimentar a fase de planejamento, e o grande segredo é fazer isso rodar esse “fluxo”.

P: Através desse diagnóstico que você vai ter um prognóstico para ter condições de planejar melhor.

L: Exatamente.

P: Infelizmente hoje, pelo que você está falando, isso não acontece como deveria? Mas a agência, digo vocês veem isso com bons olhos?

L: Como deveria não. Sim, foi isso que fomentou esse projeto de fazer com a secretaria. Não só para que se tenha o documento, mas que de fato esse documento seja algo que represente a realidade do município e as condições do saneamento avançar em cada um deles. Porque pela lei 11445, cabe a agência reguladora fiscalizar o cumprimento do plano. Hoje o que a gente encara de realidade é planos municipais de 2010, 2011, 2012 que não foram revistos e aí você vai lá com uma série de compromissos previstos lá, investimentos que contava com uma projeção de população e que não se concretizou pois o crescimento foi menor, ou houve o avanço em outras áreas, como por exemplo redução de perdas, estava previsto uma ampliação de capitalização de água e/ou ampliação do sistema de produção. Mas a projeção populacional não se concretizou da forma que estava prevista e teve redução de perdas por exemplo, então não faz sentido ampliar naquele momento o sistema de produção, você onerar a tarifa só porque estava previsto no plano que hoje não é real, mas legalmente a gente fica descoberto em não cumprir em não exigir o que está no plano, por uma análise “nossa”, de falar está no plano tem que ser cumprida, análise externa (fora do município) e técnica. Então o que a gente pretende é que esse ciclo realmente ocorra, os planos sejam previstos a cada 4 anos e que a gente tenha um instrumento atualizado e que de fato a agência possa exigir do prestador que ele atenda o plano.

P: Até de uma forma empírica, eu nunca fiz esse monitoramento, mas a minha percepção é exatamente essa, que muitas vezes o plano não é condizente com a realidade do município, (é) e aí é esse monitoramento que carece de “braços” para ser realizado em trezentos e poucos municípios. Eu acho que uma das grandes carências é essa, a existência do plano e depois a exequibilidade do plano.

L: Até no universo nacional existe a ABAR – Associação das agências reguladoras, tem a gente tem a câmara técnica e a gente discute e são estágios diferentes, mesmo como você apontou. A gente aqui no estado de São Paulo, a gente entende, pelo menos no âmbito ARSESP, que a gente já superou o desafio de ter o plano, os municípios que são regulados pela ARSESP têm o plano. Agora estamos na fase de melhorar a qualidade desses planos. Porque vemos em outros estados que estão regulando em municípios sem contratos e sem planos, sem direcionamento nenhum, e aí é pior ainda.

P: Isso e eu até acompanhei que o Tribunal de Contas vem dando orientações desde 2012 que haveria a reprovação de contas pela ausência desses planos, aí teve várias prorrogações. (estão

prorrogando ainda) Mas eu acho que a salvação vai ser as agências nisso. Porque infelizmente, assim eu acho que é uma realidade ainda destoada, que são razões de ordem técnica e financeira, na sua opinião.

L: isso, as duas coisas.

P: e em síntese como você vê a contribuição da agência, seria essa condição de estar mais próxima, com base na vasta experiência de vocês, como é vista a contribuição da agência? A experiência de vocês é muito rica, considerando se tratar de realidades diferentes, alguns municípios com muita infraestrutura e município sem nenhuma infraestrutura.

L: município de São Paulo e os municípios do Vale do Ribeira, por exemplo.

P: uma coisa que eu ouvi e achei muito interessante que você falou é a questão urbanística, as populações mais afastadas, o quanto é difícil a infraestrutura chegar ali.

L: isso mesmo, o que requer uma ação conjunta e não só de saneamento, se pegar um diagnóstico assim da região metropolitana de São Paulo e do próprio estado de São Paulo, aonde não está universalizada ainda ah água, a água é menos complexa, o grande problema é coleta de esgoto, universalizar a coleta de esgoto, então se você pegar a região metropolitana aonde não tem coleta de esgoto, são áreas que se falar assim, hoje a Sabesp tem dinheiro tem tudo para fazer, mas tecnicamente é um desafio, porque não viabilidade técnica mesmo. Como questões de ocupação de fundo de vale, o esgoto tem escoamento por gravidade, as pessoas já estão no fundo do vale e não tem pra onde esse esgoto escoar, então quer dizer teria que ter uma desocupação, remoção de ocupação desses pontos. É e aí vem a questão de desocupação, vão remover essas pessoas pra onde? Embora sejam ocupações irregulares, mas são consolidadas, as pessoas tem casa e tudo lá, então existe uma complexidade bem maior.

P: vai além, não é só questão financeira e técnica, mas questões sociais, populacionais, políticas envolvidas e por isso que a conjugação das políticas, que é um dever ser é um desejo, acho que seria algo bem positivo. Então o movimento que a agência está fazendo agora é esse convênio com a secretaria de infraestrutura para ter mais participação na elaboração desses planos?

L: Isso, viabilizar a renovação dos planos. Porque nas fiscalizações a gente vai a campo em todos os municípios num ciclo máximo a cada 3 anos.

P: E aí vocês tem equipes de campo para isso?

L: Sim, equipes de fiscalização. Tivemos ingresso de novos concursados recentemente, agora aproximadamente 30 a 40 pessoas exclusivamente para fiscalização de campo. E aí tem uma avaliação até por esse histórico, nos primeiros anos a gente ia a todos os municípios todos anos, e aí você vai avaliando, tem municípios que estão funcionando melhor, fazendo

agrupamento por criticidade. Então os municípios menos críticos a gente vai a campo uma vez a cada 3 anos no máximo, sem desprender de outras fiscalizações de indicadores, vamos acompanhando isso ano a ano. É e outros municípios todo ano a gente vai a campo, até pela criticidade do sistema. Em todos eles a gente vai até as prefeituras, conversar com o prefeito, saber das questões mais pontuais que ele tenha no dia-a-dia. E, é assim, a gente não tem isso levantado e apontando, mas é a percepção de todo mundo que vai a campo, que os prefeitos muitos deles nem sabe que são responsáveis pelo plano, que ele tem o plano municipal, que precisa fazer a revisão. Na cabeça deles, alguns quando recebem a gente, falam poxa mas “saneamento” aqui é a SABESP, você tem que conversar com a “SABESP” e dizem “*não é comigo*”. Como se tivessem delegado tudo. Mas você conhece o setor, vem desse histórico PLANASA, que quando centralizou, quem tem uma companhia operando de fato a companhia faz tudo, sempre planejou, direcionou o que ia fazer ou não.

P: onde a gente tem SABESP o Município tem esse conforto de sair fora.

L: É, até por um histórico mesmo né, no dia a dia ali na prefeitura, municípios que estão com a SABESP a 30 anos operando, o histórico mesmo da prefeitura é algo que eles dificilmente eles tem um setor que trabalha saneamento, as secretarias de obras normalmente, não tem ninguém que acompanha saneamento.

P: a minha família é de uma cidade de 5 mil habitantes, chama-se Jeriquara, fica a 130 quilômetros de Ribeirão Preto, lá é SABESP e eu acho que o prefeito não sabe que é saneamento, (risos), o que vem de encontro com o que você está falando.

L: E, não sabe mesmo, o que a gente acompanha são municípios maiores e mais estruturados, fora isso, menos de 20 mil, 30 mil habitantes o pessoal já não tem envolvimento.

P: Nesses municípios da SABESP, que é a maior parte, a elaboração desses planos é feita pela SABESP e município? Nesse planejamento, nesses municípios que estão com a SABESP, como é feito o planejamento?

L: A maioria dos municípios SABESP tem o plano de quando foi pactuado o contrato de programa, tem um plano e nunca mais foi revisto. A origem desse plano boa parte das informações, diagnósticos foram feitos pela SABESP, mas eles entregavam para os municípios. A secretaria (acho que de saneamento) na época até acompanhava e dava algumas diretrizes para os municípios, mas a SABESP entregava esse material pronto e a prefeitura fazia ajustes no que entendia cabível e aí fazia a tramitação legal para aprovação.

P: Em relação a universalização no estado de São Paulo o Luiz, existe muita informação na mídia eu até trouxe algumas, mas com intuito de verificar a confiabilidade desses dados, que

as vezes a mídia hoje as informações não são muito confiáveis. Há uma matéria que afirma que a universalização do saneamento levaria 30 anos com o nível de investimento, mas como você bem pontuou que não se deve pensar só em investimento e, considerando os municípios com grande “contraste” no próprio estado, em uma visão otimista, você acha que o balizador seria mesmo através dos planos (com maior engajamento e até mesmo realidade entre o que está planejado e o que está sendo executado) ou você acha que teria outra forma de atender essa universalização? Você vê isso muito próximo, ou distante?

L: A questão do plano/planejamento eu acho que o ponto de partida é o planejamento, são os planos reais, porque a partir disso, por ser uma política pública robusta, que envolve vários atores, precisa ter algo concreto e um planejamento concreto para saber vou fazer assim, mas de onde vem recursos? como que vem? como que vais ser aplicado? Isso precisa estar mapeado. Daí que vem as críticas aos planos, o próprio PLANSAB quando foi feito, com metas de universalização para 2033, coloca aquele montante de investimento lá que é necessário, mas de onde vem esse recurso? Da onde vai sair? Quem vai financiar isso? Se a gente tivesse realizando todos os investimentos conforme está previsto lá, o setor é basicamente financiado por tarifa, então a que nível estaria as tarifas hoje pra atender aquele nível de investimento? A mesma discussão é agora com a revisão do marco regulatório para facilitar a atração do setor privado, eu acho que é válido, positivo, mas precisa pensar “se eu dobrar o nível de investimento hoje para abreviar a universalização, como vai ser financiado isso? Vai ser só tarifa? O governo vai de alguma forma subsidiar ou aportar isso?” igual é Chile por exemplo outros países que utilizam outros tipos de subsídios então, no modelo que é hoje, praticamente financiado por tarifa e aí vem a questão do ser realista no plano, é saber de onde vem o recurso eu quero dobrar o investimento e, ai esbarra na questão da modicidade tarifaria. E ai isso é que não aparece, por exemplo no PLANSAB não aparece, nos principais planos municipais colocam lá como fontes de financiamentos tarifas, e possíveis investimentos, empréstimos com a caixa, BNDS, mas empréstimos tem que ser pagos, quem vai pagar, quem vai custear isso, ainda não vejo isso em planejamento.

P: Durante a pesquisa no processo de descentralização eu sempre vi a agencia como salvador do universo, como um órgão despolitizado, mas ainda assim encontramos outros entraves, porque a agência depende de outros atores, porque há necessidade de conjugação de esforços. Bom, em relação ao plano os esclarecimentos foram satisfatórios. Um outro ponto a ser objeto de pauta é o controle social.

Sobre o controle social, esses dados, você até colocou que alguns seriam percepção, esses indicadores, esses dados, como se tem isso? Se vocês que são da fiscalização hoje precisar dados do Município tal. Está disponível para os usuários? Como é essa gestão de dados/transparência?

L: Hoje o que é gerado de informações na agencia, de maneira traduzida para que as pessoas possam utilizar, são os relatórios de fiscalização, eles são públicos, mas hoje eles não estão disponíveis no site. Então se alguém pede para a agencia aí ARSESP disponibiliza. Mas a gente entende que esse acesso poderia ser mais fácil, poderia estar no site.

P: E essa dificuldade, talvez burocracia você acha que isso é devido a que? é questão do que, mão-de-obra. O que se atribui a essa dificuldade de disponibilizar isso, porque eu sei que é tudo muito recente, assim, estamos a quase 10 anos então não é tão recente né? (risos), mas o que você atribui essa dificuldade?

L: eu posso falar porque recentemente, há quase 3 anos estamos discutindo essa questão da informação. O próprio Estado, como diretriz geral, está criando uma sistemática de ter um banco de informações para o cidadão, vai ter informação SABESP, ARSESP de tudo. Então tem um grupo que está trabalhando junto ao governo para ver qual seria o formato de um banco geral junto ao Estado, mas a parte disso, pensando ARSESP, o que ela pode disponibilizar tem uma comissão interna, “qual o nome” que avaliam os critérios da informação, quais os critérios para a informação ser sigilosa, confidencial, o que é público, e até um critério das Concessionárias, no caso CONGÁS e SABESP que por ter ações na bolsa de valores que tipo de informação possa afetar alguma regra da CVM ser caracterizada como informação privilegiada, então tem tudo isso por trás para ser estudado, para a agência ter segurança de que isso aqui posso colocar no site de maneira sistemática, sem ter problemas. Então tem um trabalho para gente melhorar, tem equipe específica trabalhando essa questão de transparência. O nosso próprio diretor de relações institucionais ele era do PROCON então sempre quando a gente discute ele questiona, mas e o usuário tem informações, assim é bacana esse contraponto que ele faz, a médio prazo nosso objetivo é melhorar na disponibilização de informações, porque a gente entende que as informações disponibilizadas para o público em geral elas subsidiam, de maneira geral, a participação social nas agencias públicas. Nós fazemos audiências públicas, a pessoa até se familiarizar com o tema em consulta não é algo trivial, do dia a dia, não tem muita informação, então fica difícil as pessoas participarem de maneira efetiva.

P: Então há uma dificuldade de disponibilização, há uma dificuldade técnica das pessoas entenderem do assunto, então, e até mesmo não chega, e as pessoas não são envolvidas no dia

a dia dessas situações. Então, hoje a gente não se tem elementos e dados para o controle social ativo e, ainda que se tenha, não é da maneira adequada.

L: A pessoa tem que estar muito a fim de entender mesmo.

P: A experiência de vocês nas audiências públicas e consultas públicas, tem participação, isso é baixo? Pois na minha experiência prática, eu percebi que por ser municípios pequenos, eu percebi que se colocasse um quórum mínimo para seguir ela não iria se realizar, não haveria audiência pública. Essa é a percepção de vocês também? Como é aqui para vocês a nível estadual?

L: Em termos de audiências públicas, principalmente em questões tarifárias, que a ARSESP realiza com frequência, a gente acaba fazendo sessões no interior, litoral, metropolitana, e vê-se que a participação popular é bem baixa. A última revisão tarifária, por exemplo, a gente fez uma audiência pública em Lins, então saiu o pessoal de São Paulo, o pessoal da SABESP saiu daqui e foi para lá, e chegou lá a audiência pública foi apenas para estes, ARSESP, SABESP e 2 ou 3 vereadores, mas a população mesmo ou organização civil, comunidade não há. Teve um caso positivo em uma Concessão privada, no município de Santa Gertrudes, que é a BRK lá teve uma revisão tarifária, que a própria prefeitura se empenhou muito, passavam carros de som, fizeram trabalho com líderes comunitários, teve participação efetiva, o auditório lotou.

P: mas evidente uma ação proativa do município para mobilizar a população.

L: A gente está fazendo agora um trabalho de revisão da estrutura tarifária da SABESP, consumo mínimo, faixas de consumo, comercial, industrial, residencial, e estamos fazendo um trabalho para a revisão dessa estrutura, mudar essa forma de cobrar. Subsídio cruzado entre os municípios, o mais rico ajuda os menores. E aí, estamos organizando evento com as prefeituras para levar os prefeitos, secretários, vereadores, para eles entenderem o que é isso e o que a gente pode mudar até 2021. E a participação deles mesmo tem sido baixa. Um envolvimento muito pequeno. Nós fizemos um em Lins também. Essa semana teve um em São José dos Campos, foram convidados todos os municípios do Vale do Paraíba, acho que foram 29 prefeituras e tinham apenas 5 representantes de prefeituras no encontro. Mas a gente sempre fica tentando fazer um exercício de como melhorar isso. Como a gente pode deixar essa participação mais efetiva, ser mais atrativo, questão de horário, dia da semana, procurar mudar pra ver se tem um resultado diferente.

P: Bom, então em relação ao controle social a gente ainda não tem uma disponibilização ideal.

L: Não tem indicadores para a pessoa ir acompanhando. Agora tudo que é submetido a uma consulta pública e uma audiência pública, aí é disponibilizado todo o material necessário para isso.

P: mas quando eu falo dos relatórios de fiscalização. Isso a gente não tem, que é um dos principais?

L: Não, isso não.

P: Então tem a carência nesse aspecto e tem uma falta de proatividade da população também em querer se envolver nesses assuntos e até mesmo a classe política, pela experiência. Bom em relação a um ultimo aspecto, apesar de estar esclarecido, mas quando a gente fala entendemos melhor. Eu queria entender sobre a parte de atuação da agência. Como isso acontece? As sanções e suas aplicações? Atuações. Em relação a SABESP, que hoje é o carro chefe, o maior regulado de vocês. Como é que isso, existe um diálogo, como funciona isso?

L: Quando a gente implantou/iniciou esse processo de fiscalização de maneira efetiva mesmo foi em 2011 e o próprio regulamento que a gente tinha, de deliberações, algumas condições de prestações de serviços eram recentes e para a SABESP estava em um momento de mudanças, de uma certa resistência, pois por mais de 30 anos foram autorregulados não tinha ninguém acompanhando e agora vem a agência reguladora, então teve um trabalho primeiro de “ vamos entender o papel de cada um e trabalhar de maneira compartilhada e direcionar da melhor forma possível”.

P: Tem que chegar devagar, pois é uma ruptura, uma mudança brusca. Eu ditava minhas próprias regras e agora tem alguém que está me olhando.

L: E questionando né. Você vai lá e fala pô isso aqui não está certo, mas eu fazia isso há 30 anos, agora você vem aqui falando que não é assim, o que é normal esse tipo de reação. Então os primeiros anos as fiscalizações eram muito mais voltadas a levantar o que a gente chama de “não conformidades”, fazia todo o procedimento previsto, relatório, laudo de constatação embasado, tipificando o motivo daquilo ser uma “não conformidade”, atendendo uma norma NBR XYZ, não está atendendo uma legislação especifica, porque aquilo é “ não conforme”, elabora um termo de notificação, aí a SABESP tem 15 dias para se manifestar, fazer os esclarecimentos adicionais e o que não se esclarecia pelo regramento de deliberação nosso. O que não fosse esclarecido, ele tem 2 caminhos: ou você arquiva, a manifestação que veio foi insuficiente, descaracterizou a não conformidade, então arquiva aquele termo de notificação; se não convenceu é multa. Mas aí a gente foi num sentido muito mais de construir um plano pedagógico, se elencava quais eram as principais, que a própria SABESP tem essa

dificuldade. Eu trabalhei na SABESP antes de vir pra cá e tive essa percepção e tive muito a visão minha de como ela atuava. Quando ouvia falar em SABESP acreditava que o Estado inteiro era daquele jeito e não é. Cada lugar que você vai é um tipo de gestão diferente, uma tratativa diferente. Então essa compilação de “não conformidade” com essa visão nossa de agência do Estado inteiro, você começava a ver que em determinada região o tipo de problema específico era um, sei lá, falta de bomba reserva em estação elevatória, se via que pra eles, pra determinada região da SABESP eles tinham como um problema a SABESP toda, a SABESP inteira não tem, conseguia demonstrar que só lá não tinha; e em outra região, havia, por exemplo, a adequação de painéis ou automação eram diferente das demais, então isso para a própria SABESP começaram a apresentar planos de “não conformidades” de forma mais institucional, o que surtiu muito mais efeito. Então se a gente fizer um retrato, assim, de 2011, das primeiras fiscalizações pra 2018, esses cenários, essas “não conformidades” pontuais elas diminuíram a distância na SABESP como um todo, então acabou melhorando as condições de prestação, não necessitando de multa. Mais com esse trabalho de ir apontando e acompanhando tudo em processo registrado, evidenciados, acompanhados por cronogramas de implantação. Até porque as multas previstas nos contratos, no ponto de vista econômico-financeiro vale muito mais a pena ela pagar multa do que regularizar e fazer o que tinha que fazer. Então, nesse começo foi muito mais no sentido de “vamos fazer juntos”.

P: É um instituto, uma abordagem pedagógica mesmo. E na sua visão isso surtiu mais efeitos do que se fosse para embates, tendo em vista os valores das multas?

L: Sim, e foi uma forma de quebrar essa resistência inicial mesmo da SABESP, porque aí eles viram que não veio para o embate, embora no meio disso há situações mais graves, que partiram para o auto de infração, teve multa, uma por exemplo, que não teve esse fator pedagógico são os indicadores contratuais, por exemplo então tem índice de cobertura de água, esgoto, tratamento, índice de perdas, que são itens contratuais que tem que cumprir, que tem um rol de investimentos, então aí não tem pedagogia pra isso, a não ser que tenha uma justificativa para o não cumprimento.

P: Os indicadores contratuais é o que demandava autuação?

L: Hoje, se formos levantar em números de multa dos autos de infração, as multas aplicadas, a maior parte são relacionadas aos indicadores por ser objetivo, não ter margem para discussão. Na época da crise hídrica, por exemplo, que teve a questão do bônus, que teve um efeito pesado na questão financeira da SABESP e aí ela postergou vários investimentos em municípios do interior, principalmente, relacionados a esgoto, e não atingiu os indicadores

estes municípios. A justificativa apresentada era a crise hídrica. E mesmo estes que foram pra multa, mesmo assim há uma cobrança para regularizar a não conformidade depois, não é apenas pagar a multa e morrer o negócio.

P: Tem a multa e depois continua a cobrança para a regularização?

L: Exato.

P: No Estado tem alguma cidade que é mais crítico, que demanda mais atenção na gestão da SABESP? Por exemplo, digamos que pela dificuldade do município, porque cada um é muito peculiar, pois não há uniformidade, então há algum município que demanda maior atenção?

L: Do ponto de vista técnico operacional, (isso) no início, o foco maior era, por exemplo, municípios do Vale do Ribeira, que depois desse diagnóstico total a gente percebeu que em termos de conservação e segurança do sistema em si, segurança de funcionamento, de manter o sistema sempre operando era mais deficitário, então ali a gente concentrou mais esforços, e funcionou, surtiu efeito, teve um plano da SABESP de investimento e ajustes, que melhorou muito as condições de prestação lá. E aí tem questões pontuais, tem regiões no Estado, que manancial é predominantemente poço e a região tem algum tipo de metal, sei lá, tem flúor, tem cromo, que já tem tudo controlado, com processo específico de problema na água, mas a gente está sempre de olho, olha com lupa ali, pra ver se está acompanhando bem. Essas questões de qualidade de água e tratamento de esgoto a gente também procura tratar em conjunto com a vigilância sanitária, pra ver como que está tratando, que possuem até mais conhecimento, então procuramos esse apoio deles. Uma colaboração mútua, sinergia de ações.

P: Até uma curiosidade, as análises que eles fazem, eu vi que vocês olham as análises deles, mas por exemplo, em algum momento a agência foi in loco para fazer uma contra análise ou isso não é relevante do ponto de vista técnico?

L: Nós fizemos isso uma vez, de ir e contratar um laboratório, que era uma reclamação contínua de um usuário do município, fez a contra prova, mas depois entendendo melhor como funciona o monitoramento, pegando um caso específico da água, a avaliação até pela vigilância sanitária, secretaria da saúde, não é um pontual, deu um laudo fora essa água está comprometida, ele trabalha numa análise de tendência histórica, ele vai colecionando resultados, avaliando tendências e mitigando risco. Então, você fazendo uma análise pontual pra falar que está bom ou ruim, por amostragem não vai dar a confiabilidade. Então, aconteceu no caso, no dia em que foi a coleta deu o parâmetro fora, mas isso vai comprometer o sistema todo com um resultado, então pra fazer uma contra prova teria que fazer uma contra prova constante, teria sempre que haver monitoramento para fazer essa avaliação de tendência. Durante o dia mesmo, durante o processo de produção de água, você falar que

100% do tempo a água está saindo da estação dentro do parâmetro ela não sai. Ela tem momentos de redução de vazão, vai lavar um filtro, que tem alteração de vazão, dosagem de cloro, dosagem de flúor, ela vai estar um pouco acima, um pouco abaixo, então, de maneira pontual, isso não é representativo. Tem que se avaliar a constância, então a maior parte do tempo não há um padrão. É assim que a vigilância sanitária trabalha. Eles possuem um banco de dados e avaliam a tendência, deu um ponto fora, vai de novo, outro ponto fora, começa a fugir da tendência aí vira como um sinal de alerta.

P: A questão do Vale do Ribeira, essas cidades como Guarujá está dentro. O que eu sei é que vai pra praia não há água. Como é isso? Tem um trabalho nisso? Há algum esforço da SABESP nisso? Porque para as pessoas que moram lá isso se torna um caos.

L: No início de 2012 houve um surto de diarreia, que teve no Guarujá, muitas pessoas voltavam, não me lembro se foi nas festas de final de ano ou no carnaval, mas era época de grande movimento. Aí havia falta de água, até a intermitência gera um risco, aí teve uma fiscalização intensa da ARSESP especificamente Guarujá, e na baixada santista ali, e assim, não que tivesse relação direta, mas o processo de captação de água ocorria pelas Serras, um processo de filtração simples, coloca cloro e já distribuía. Então, a ARSESP exigiu que houvesse um tratamento mais apurado disso, pois em época de chuva essa captação de água bruta, água captada e alterava a qualidade da água e o processo simples não resolvia, mas para não faltar água eles abriam a torneira e vai embora, vai embora.

Aí eles construíram uma estação de tratamento de água, melhoraram o sistema de tratamento e aumentaram a disponibilidade de medidas de contingência para as épocas de grande movimento. Hoje inclusive, está tendo um plano verão, um evento aqui na ARSESP, que é as empresas distribuidoras de energia elétrica e saneamento, é um processo integrado a ARSESP coordena isso, as distribuidoras de energia elétrica apresentam um plano, a SABESP apresenta o plano dela para estes municípios que aumentam a população em época de festa, e é o que denominaram de plano verão, e aí vamos acompanhando, vai fiscalizando a adoção dessas medidas nesses planos preventivos.

Diminuiu muito nos últimos 2, 3 anos os problemas, que passaram a ser mais pontuais, do que generalizados, a gente não ouve mais falar mais tanto em falta de água generalizada. No caso de abastecimento, houve até a construção de um sistema de infraestrutura mesmo, de um sistema interligado que a SABESP consiga que uma maneira operacional fazer manobras para que um município abastece o outro, São Vicente mandar água para Santos, ou vice e versa, conforme a demanda deles.

P: isso é uma facilidade por ser tudo SABESP, com a possibilidade de fazer gestão integrada.

L: E aí até faz sentido tratar essas regiões, aglomerados urbanos como uma região só, não tem como fazer essa fração, de cada município faz o seu. Se pegar aqui a região metropolitana de SP hoje, 60 % do esgoto coletado no município de SP é tratado na ETE Barueri, que recebe de vários municípios, sendo a gestão pela SABESP. Agora se fosse separado, essa E.T.E Barueri não atende São Paulo, teria que ter outra estação só para atender aqui, resíduos sólidos também é assim, só funciona se tiver um consorcio entre os municípios.

P: Eu abri um tópico no trabalho para discutir sobre as competências, a judicialização dessas competências.

L: Faz muito sentido uma gestão local, de cada município com o seu sistema, quando as cidades são distantes, não são interligadas, agora as regiões de aglomerados, o ganho operacional é muito maior quando se tem a concentração do sistema. Até pela gestão, não há como pensar o planejamento de uma região metropolitana com os municípios de maneira estanque, tem que pensar como um todo.

P: E, são interesses convergentes de realização do bem comum, disponibilidade de serviços. Bom para fechar, eu queria saber como você falou no início do novo marco regulatório no saneamento, como vocês veem isso? Qual a sua percepção do desdobramento? Se faz sentido?

L: eu acho que acabou caindo em uma discussão é, acho que prever mecanismo e fomentar a participação do setor privado ela é positiva, ajuda, mas acabou ficando uma discussão de que, ao invés de estar somando o setor público com o setor privado, cai naquela discussão do público contra o privado de novo, como se fossem interesses antagônicos, aquele negócio de 8 ou 80 então, uma opinião particular minha, esse tema é que, por exemplo, PPP's, mesmo as Concessões bem estruturadas acho que vão ajudar muito a universalização, e melhoria de qualidade do serviço, mas isso precisa ser feito de maneira estruturada, com regulação funcionando, planejamento bem feito e, aí tudo isso, a roda gira da maneira que deveria ser. A discussão acabou na questão do marco regulatório, ficando muito público contra privado, e aí tem discussões corporativas, e perde a finalidade, quem é público defendendo que vão querer privatizar, e acaba não ganhando o setor, ao invés disso a discussão deveria ser como fazer essa integração de público e privado, ouvi muito pouco essa discussão, fazem comparações aleatórias e umas comparações internacionais, que está remunicipalizando, mas qual o contexto de lá e qual a contexto daqui, são discussões mais aleatórias e teóricas, mas eu vejo muita coisa que eu vejo positiva na revisão e tem coisas que são até questões não jurídicas são até inconstitucionais e há o receio de que, se aprovada, essas questões vão ser judicializadas e vão acabar sendo travadas, o que acabará atrapalhando novamente.

P: Há um pré-conceito entre público e privado, ou é público ou é privado e na verdade a conjugação deveria ser o andar juntos dos dois de maneira positiva. Eu vi que você falou que não há diferença entre fazer gestão de público e privado, né?!

L: isso, do ponto de vista regulatório, não há que ter distinção entre público e privado. Do ponto de vista regulatório com essa revisão do marco, faz sentido ter diretrizes regulatórias nacionais, não sei se alocada na ANA foi o melhor caminho, acho que o próprio Ministério da cidade nos últimos governos eles tiveram uma atuação até interessante do ponto de vista regulatório, mas foram extintos, por sorte os grupos de trabalho foram realocados do Ministério do Desenvolvimento regional, então eles ainda sobreviveram. Mas eles estavam avançando com projetos interesses do ponto de vista da regulação, muito engajados. Tivemos muito contato com eles. Desenvolveram um projeto interessante, capacitação em regulação, desenvolver mecanismos esse papel de diretriz nacional o próprio Ministério das cidades já vinha fazendo, de uma maneira bem consistente, havia participação de Estados, Municípios. Resultando desse projeto foram três grandes estudos, questão de titularidade com ativos reversíveis, esses bens, os ativos em serviço em região metropolitana por exemplo, quando acabar a concessão são reversíveis para quem? Como exemplo vamos pegar a ETE Barueri que atende todos esses municípios, quando acabar a concessão volta para quem região metropolitana, todos estão pagando os investimentos para implantação e operação dela, mas quando terminar de quem será a ETE se todos pagaram, é uma discussão para final de concessão em regiões metropolitanas. Fizeram um estudo bem bacana na linha jurídica. Outra abordagem do estudo foi a questão dos subsídios que evidenciou algumas distorções. E o outro estudo foi sobre governança das agências.

Bom, a discussão com o pessoal da ANA, que tiveram uma aproximação com as agências, que foram resistentes pelo medo da ANA sair atropelando tudo o que foi construído até agora, embora seja recente não tenha uma maturidade regulatória no setor de saneamento, mas para ANA é novidade, eles não tem *expertise* de infraestrutura, eles tem domínio na gestão de recursos hídricos.

P: na área de saneamento é a que menos tem investimento em infraestrutura.

L: porque os investimentos são muito bloqueados. Há um aspecto cultural que muitas pessoas questionam porque tratar água, mas é questão de geração.

P: estou satisfeita, quero agradecer a disponibilidade de informações.